

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 104/70

INDICAÇÃO CEE Nº 100/74

INTERESSADO - Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 104/70, em nome de Claudia Esteves Oliveira Pires de Campos, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Patologia, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. João Lúcio de Azevedo
2. Prof. Dr. Gilberti Moreno
3. Prof. Dr. Sérgio Olavo Pinto da Costa
4. Prof. Dr. José T. do Amaral Gurgel
5. Prof. Dr. Pedro Bertolini

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Domingos Alves Meira
2. Prof. Dr. Antonio F. Pestana de Castro

OBSERVAÇÃO: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 24/janeiro/1974

a) Cons. Moacyr E.M.Vaz Guimarães-Presidente